

PORTARIA Nº 257/2023/GAB/EMSERH, DE 11 DE maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contratos Administrativo nº 355/2022/GGC/EMSERH e nº 296/2022/GGC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA	DIRETORA GERAL MAT: 12584	CAMILA MOREIRA HORTEGAL	DIRETOR CLÍNICO MAT: 12586
		ELISSANDRO PINHEIRO MOTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 12585		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
1.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	SUPERVISORA CLÍNICA NUTRICIONISTA MAT: 9102

Art. 2º - Os Contratos Administrativos nº 355/2022-GGC/EMSERH e nº 296/2022/GGC/EMSERH, têm como objeto o registro de preços para o fornecimento de gêneros secos, carnes, aves, peixes, hortifrutis, polpas, descartáveis, químicos e material de limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos nº355/2022-GGC/EMSERH e do Contrato nº 296/2022-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 355/2022-GGC/EMSERH e nº nº 296/2022/GGC/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE maio DE 2023.

Paulo E. P. Caruço Ronchi
Paulo E. P. Caruço Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº: 18462/EMSERH
Portaria nº 423/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº. 11748